

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 631/91 Reautuado em 01/08/91
INTERESSADA : Deize Sales Cantarella
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as
disciplinas "Biogeografia" e "Geografia Física"
- na FCL de Fernandópolis
RELATOR : Consº Roberto Moreira
PARECER CEE Nº : 1464/91 CETG "D" APROVADO EM 30/10/91
COMUNICADO AO PLENO EM 6/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis indica Deize Sales Cantarella para lecionar, a partir de 17/05/91, as disciplinas "Biogeografia" e "Geografia Física" nos Cursos de Geografia e História.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 1031/91 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, a interessada iniciou Curso de especialização conforme comprovante fls. 32...

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Deize Sales Cantarella para lecionar as disciplinas "Biogeografia" e "Geografia Física", na Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis, até o final do ano letivo de 1992, devendo, para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do referido curso de especialização.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Consº Roberto Moreira
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher, Celso de Rui Beisiegel.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30.10.91

a) CONSº ANTÔNIO CARBONARI NETTO
Vice-Presidente
no exercício da Presidência